



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18185-000 - TEL/FAX (15) 3278-9700 - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 4/2009.
De 22 de janeiro de 2009.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR MEDIANTE DOAÇÃO À ASSOCIAÇÃO CLUBE DA TERCEIRA IDADE DE PILAR DO SUL (ASSOCIAÇÃO DA MELHOR IDADE), OS BENS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ANTONIO JOSÉ PEREIRA, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal nos termos do artigo 107, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ao Poder Executivo autorizado a alienar mediante doação ao Clube da terceira Idade de Pilar do Sul (ASSOCIAÇÃO DA MELHOR IDADE), entidade assistencial e sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n.º 02.948.285/0001-12, com sede à Avenida Presbítero Jovino Gomes Ribeiro, nº 167, Centro, Pilar do Sul, Estado de São Paulo, os bens abaixo especificados:

Quant.	Descrição	Nº Patrimonial
01	Prateleira de Madeira	002976
05	Cadeira em Concha de Poliporpileno	001180, 001184, 001185, 001188 e 001196
05	Cadeira em Concha de Poliporpileno	001203, 001205, 001209, 001212 e 001213
05	Cadeira em Concha de Poliporpileno	001215, 001222, 001223, 001227 e 001229
05	Cadeira em Concha de Poliporpileno	001230, 001243, 001244, 001248 e 001250
05	Cadeira em Concha de Poliporpileno	001251, 001253, 001264, 001270 e 001272
01	Tesoura Picotar	000146
01	Tesoura Mundial 660 – 21 Cm P. Verm.	000147
01	Estante Rack XR – 600 Recre.	003415
01	Lousa Madeira	003456
01	Mural Feltro / Madeira	003457
01	Mesa Madeira C/2 Cavaletes	003458, 003459



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18185-000 - TEL/FAX (15) 3278-9700 - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

01	Circulador de Ar 30 Cm.	003667
01	Aparelho Telefônico Fonecom	003668
04	Cadeira Anatômica BF – 1	003054, 003055, 003056 e 003057
04	Cadeira Anatômica BF – 1	003058, 003059, 003060 e 003061
01	Pirografo 110 Volts	003062
01	Armário Executivo	003068
02	Mesa Madeira Redonda P/ Jogos	003221, 003222
01	Armário PA – 120 Isma Aço	003260
01	Stereo M CCE HC 5710	003334
01	Fogão 2 Bocas	003336
05	Cadeira Plástica Preta Moderna	004198, 004199, 004200, 004201 e 004202
05	Cadeira Plástica Preta Moderna	004203, 004204, 004205, 004206 e 004207
05	Cadeira Plástica Preta Moderna	004208, 004209, 004210, 004211 e 004212
05	Cadeira Plástica Preta Moderna	004213, 004214, 004215, 004216 e 004217
05	Cadeira Plástica Preta Moderna	004218, 004219, 004220, 004221 e 004222
04	Mesa Redonda 90 Cm Plason	004226, 004227, 004228 e 004229

Parágrafo único – Segundo avaliação realizada pela Comissão Municipal de Avaliação de Bens Móveis, instituída pela Portaria nº 2.918/2005, os referidos bens possuem o valor de R\$ 410,00 (quatrocentos e dez reais).

Art. 2º - A Secretaria de Finanças e Planejamento deverá proceder à baixa dos referidos bens, junto ao livro de registro de bens municipais.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária consignada no orçamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

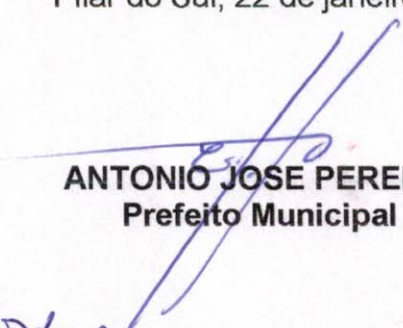
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

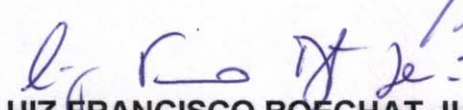
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18185-000 - TEL/FAX (15) 3278-9700 - PILAR DO SUL - SP

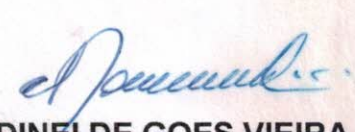
www.pilardosul.sp.gov.br

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 22 de janeiro de 2009.


ANTONIO JOSE PEREIRA
Prefeito Municipal


LUIZ FRANCISCO BOECHAT JUNIOR
Sec. De Neg. Jurídicos e Tributários


CLAUDINEI DE GOES VIEIRA
Sec. De Finanças e Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18185-000 - TEL/FAX (15) 3278-9700 - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 04/2009.
De 22 de janeiro de 2009.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR MEDIANTE DOAÇÃO A ASSOCIAÇÃO CLUBE DA TERCEIRA IDADE DE PILAR DO SUL (ASSOCIAÇÃO DA MELHOR IDADE), OS BENS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Mensagem justificativa nº 05/2009.

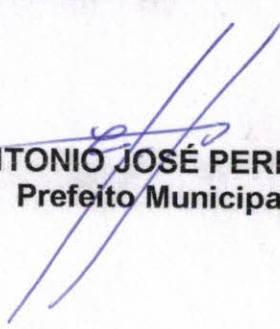
Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a essa Egrégia Câmara Municipal para estudos e deliberação o Projeto acima epigrafado.

Trata-se de doação de bens para a Associação Clube da Terceira Idade de Pilar do Sul (MELHOR IDADE), uma vez que esta entidade vem desenvolvendo relevantes trabalhos sociais em nosso município.

Cientes da aprovação, aproveitamos a oportunidade para renovar os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


ANTONIO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
MARCOS FABIO MIGUEL DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Pilar do Sul/SP